

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 053/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020
---	--	---

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 078/2020
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LEANDRO CASTANHA - EIRELI**
CNPJ: 20.019.052/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO E GERENCIAMENTO NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses a contar da data de 20/06/2023, passando a vencer em 19/06/2024. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses, considerando que não haverá reajuste, permanecerá no valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) anual, representando um valor mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento solicitação da Contratada manifestando interesse na continuidade da prestação dos serviços, bem como a solicitação/autorização do Gabinete Municipal por meio da Comunicação Interna nº 474/2023, considerando a necessidade dos serviços prestados pela contratada face as mudanças constantes nos sistemas de gestão pública e novas demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo assim considerados serviços essenciais ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de junho de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	---	--

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDECENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- KAROLINE RODRIGUES CREVELIM - CRM: 51960

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento protocolo nº 11088/2023 no qual se encaminha documentação da profissional da saúde para análise de documentos, a qual se encontra em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, apto a prestarem os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 112/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.483.631/0001-13
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO MARCOS PAULO E MARCELO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021 no seu artigo 74 inciso II.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 14 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 110/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI – ME.**
CNPJ: 33.144.771/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO JEAN E JULIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021 no seu artigo 74 inciso II.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 14 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº269/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: 028.XXX.XXX-17, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 6 (SEIS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que realizou o serviço de transporte, conforme autorizado da pasta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA** e **GERENTE DE TRANSPORTE**, referente aos dias 07, 14, 17, 20, 21 e 28 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº270/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **EDILSON BATISTA DOS SANTOS**, estatutário efetivo, CPF: 031.XXX.XXX-80, matrícula nº440, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente à diária de alimentação. Que realizou o serviço de transporte, conforme autorizado da pasta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA** e **GERENTE DE TRANSPORTE**, referente ao dia 07 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº271/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a excelentíssima senhora Vice Prefeita **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, matrícula nº258, CPF: 025.XXX.XXX-99, **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que participará do **“EVENTO TÉCNICO A RESPEITO DA LEI PAULO GUSTAVO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CULTURA”**, no município acima citado. Saindo no dia 18/06/2023 às 13:00hrs e retornando no dia 20/06/2023 às 22:00hrs. Utilizando o veículo da frota do paço municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº272/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA STECCA RIBEIRO ROCHA**, cargo: Assessora Administrativa/comissionada, matrícula nº475, CPF: 099.XXX.XXX-75, **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que participará do **“EVENTO TÉCNICO A RESPEITO DA LEI PAULO GUSTAVO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CULTURA”**, no município acima citado. Saindo no dia 18/06/2023 às 13:00hrs e retornando no dia 20/06/2023 às 22:00hrs. Utilizando o veículo da frota do paço municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº273/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Secretária da Educação, Esporte e Cultura **CLAUDINÉIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 30001, CPF: 730.XXX.XXX-49, **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que participará do **“EVENTO TÉCNICO A RESPEITO DA LEI PAULO GUSTAVO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CULTURA”**, no município acima citado. Saindo no dia 18/06/2023 às 13:00hrs e retornando no dia 20/06/2023 às 22:00hrs. Utilizando o veículo da frota do paço municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº274/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, estatutário efetivo, matrícula nº382, CPF: 044.XXX.XXX-80, motorista de ambulância, a concessão de **4 (QUATRO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio de alimentação, em virtude do seu deslocamento para cidade de **APUCARANA-PR**. Que efetuou o serviço de transporte de pacientes para tratamento médico no município acima citado, referente aos dias 16, 19, 23 e 25 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº275/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, estatutário efetivo, matrícula nº382, CPF: 044.XXX.XXX-80, motorista de ambulância, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio de alimentação, em virtude do seu deslocamento para cidade de **SANTA MARIANA-PR**. Que efetuou o serviço de transporte de pacientes para tratamento médico no município acima citado, referente ao dia 03 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº276/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **GILSON PORTILHO ALVES**, estatutário efetivo, matrícula nº527, CPF: 058.XXX.XXX-08, motorista de ambulância, a concessão de **2 (DUAS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio de alimentação, em virtude do seu deslocamento para cidade de **SANTA MARIANA-PR**. Que efetuou o serviço de transporte de pacientes para tratamento médico no município acima citado, referente aos dias 22 e 27 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº277/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, cargo: Assessora Técnica De Engenharia Ambiental, matrícula nº479, CPF: 090.XXX.XXX-78, **1 (UMA)** diária de alimentação no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio com alimentação na cidade de **LONDRINA-PR**, que sairá no dia 21/06/2023 às 07:00hrs e retornará no mesmo dia às 18:30hrs. Para participar do **“ENCONTRO PERCOLA II DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GAEMA LONDRINA”**, no município acima citado. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº279/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **FÁBIO LUÍS LORENÇATO**, Aux. Administrativo/Tributário, estatutário efetivo, matrícula nº 175, CPF: 831.XXX.XXX-53, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário do primeiro dia de R\$68,00 (sessenta e oito reais) e no segundo dia no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais). Que participará do curso **“RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DIVÍDIA ATIVA”** no município de **LONDRINA-PR**. Nos dias 21/06/2023 com saída do município às 07:00hrs e retorno no mesmo dia às 18:30hrs e no dia 22/06/2023 com saída às 07:00h e retorno no mesmo dia às 13:30hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº280/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **EVANDRO LUIS CAMPAROTO JUNIOR**, Aux. Administrativo/Controle Interno, estatutário efetivo, matrícula nº 170, CPF: 085.XXX.XXX-05, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário do primeiro dia de R\$68,00 (sessenta e oito reais) e no segundo dia no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais). Que participará do curso **“RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DIVÍDIA ATIVA”** no município de **LONDRINA-PR**. Nos dias 21/06/2023 com saída do município às 07:00hrs e retorno no mesmo dia às 18:30hrs e no dia 22/06/2023 com saída às 07:00h e retorno no mesmo dia às 13:30hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor WESKLEY SIDNEY CALISTI, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física-PSS, matrícula nº 626, CPF **4.175.099**, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, bem como as disposições no Edital nº 002/2022 – PSS e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 06/06/2023 até a data de 06/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 278/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente as Inexigibilidades nº 011 e 013/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretária da Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Suplente: Rosimeire Reis Mendonça	CPF: 901.089.069-49	Matrícula: 1349646
	RG: 5.130.826-3	Cargo: Pedagoga
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: 033.137.059-01	Matrícula: 20
	RG: 8.247.478-1	Cargo: Pedagoga
Processos Administrativos: nº 053, 056/2023	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011,013/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: Inexigibilidade nº011-CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO JEAN E JULIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Inexigibilidade nº013-CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO MARCOS PAULO E MARCELO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
CONTRATOS: nº 110/2023 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil) nº 112/2023 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).		
Vigência: Os Contratos terão vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2189 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 16 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 16 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal